



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69

Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax) (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

LEI Nº 750/2019-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E GUARANICULTORES DA REGIÃO DO RIO UAICURAPÁ - AGRIGUARANI, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E GUARANICULTORES DA REGIÃO DO RIO UAICURAPÁ - AGRIGUARANI**, no Município de Parintins, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Comunidade de São Pedro do Marajó, s/nº Rio Uaicurapá – Área Rural de Parintins, com CNPJ nº 10.845.735/0001-70.


Art. 2º - A Associação de que trata o artigo anterior, usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 28 de novembro de 2019.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Dra. Anacleto Garcia Arango da Silva
Procuradora - Geral do Município
de Parintins
Lei Municipal nº 750/2019 - PGMP
Decreto - Lei nº 010/2017 - PGMP